

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1578/XII (4ª)

(PCP): Propõe a saída de Portugal do processo de ratificação do Tribunal Unificado de Patentes

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 14/7/2015

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a saber, Carla Cruz, João Oliveira, Bruno Dias, António Filipe, Francisco Lopes, e Jorge Machado, tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1578/XII (4.ª) – (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 3 de julho de 2015, tendo sido admitida a 8 de julho seguinte, data na qual baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (CNECP).
3. O Projeto em apreço foi apresentado pelo **Deputado João Oliveira (PCP)**, na sessão de 14 de julho da CNECP, na qual lembrou estarmos perante uma decorrência da adesão de Portugal ao Acordo de Londres de 2000 e do Acordo de Cooperação Reforçada, relativamente ao qual e a esta data, dos vinte cinco países signatários deste último Acordo, apenas sete o ratificaram, sendo necessária a ratificação por parte de treze países para que entre em vigor. Sublinhou que a Espanha não ratificou o Acordo e o próprio Reino Unido veio recentemente adiar a sua decisão. Prosseguiu, referindo que em virtude deste Acordo, a violação de uma patente europeia em Portugal, leva a que a litigância deixe de ser tramitada nos tribunais nacionais, em língua portuguesa, passando a sê-lo num tribunal em Londres, Paris ou Munique, nos idiomas respetivos. Em consequência, além dos elevadíssimos custos processuais associados, os quais tornará pratica e previsivelmente impossível às pequenas e médias empresas nacionais recorrerem a esta jurisdição, a solução decorrente do Acordo adensa o défice democrático no funcionamento das instituições europeias, pondo em crise a própria soberania nacional e a utilização da língua portuguesa nos domínios científicos associados à aplicação de patentes.
4. Nesta sequência, registaram-se as intervenções dos Deputados seguintes:
  - O **Deputado António Rodrigues (PSD)**, que manifestou dúvidas regimentais na medida em que esta iniciativa pretende obstaculizar a aplicação de uma outra recentemente aprovada em sentido oposto, ocasião em que a posição do

PCP saiu vencida. Não havendo argumentos novos, esta iniciativa nada traz de novo. Esclareceu que o Reino Unido suspendeu, até ao referendo interno sobre a permanência na União que vai promover, todos os processos de ratificação de tratados europeus, e não apenas este.

- O **Deputado Paulo Pisco (PS)** que salientou estarmos perante um processo que desse o início levantou dúvidas, evidenciando dúvidas que o PS em tempo nesta Comissão já havia sinalizado, através da Deputada Gabriela Canavilhas. Relembrou que, numa visita recente à Alemanha lhe foi dito que a Bosch regista diariamente dezoito novas patentes, o que bem ilustra o interesse que a matéria desperta naquele país. Entende, igualmente que a língua portuguesa sai subalternizada neste processo. Contudo, não se afigura ao Grupo Parlamentar do PS ser este o momento, em fim de legislatura, para apresentar a iniciativa sob discussão.
  - O **Deputado Rui Jorge Caetano (CDS/PP)** que remeteu a posição do seu Grupo Parlamentar para o momento, recente, da discussão nesta Comissão de uma Proposta de Resolução sobre a matéria, entendendo não existir qualquer dado ou facto novos que justifiquem a alteração da sua posição, a qual mantém.
5. Devolvida a palavra ao Deputado representante da iniciativa, veio sublinhar existir realmente um facto novo nesta matéria e que é, precisamente, a decisão do Reino Unido, tomada em 9 de junho passado. E que nenhum outro país veio, desde então, ratificar o Acordo em causa. Terminou, referindo ser uma oportunidade para que Portugal suscite a revisão de alguns aspetos do mesmo que lhe são fortemente desfavoráveis.
6. A terminar, o Presidente da Comissão referiria que, apesar de não concordar com o argumento do Reino Unido no sentido avançado pelo PCP, pondera, ainda, sobre o sentido do seu voto em Plenário, tais são as dúvidas que lhe persistem acerca desta matéria.

7. Nestes termos, uma vez realizada a apresentação e discussão do Projeto de Resolução em causa, remete-se a respetiva Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 16 de julho de 2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**Sérgio Sousa Pinto**